

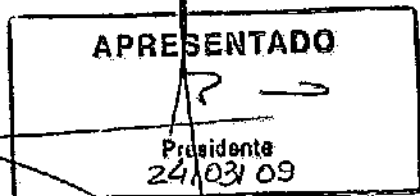


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00016

Apoio ao Ministério da Saúde pela edição da Portaria n.º 62, de 11 de março de 2009, que determina que todo o hospital habilitado pelo SUS que atender pacientes com câncer ofereça tratamento integral.



CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou, no último dia 11 de março, a Portaria n.º 62, determinando que todo doente de câncer obtenha um tratamento integral da doença nos hospitais habilitados pelo SUS na área de oncologia;

CONSIDERANDO que, além de atualizar as duzentas e trinta e uma habilitações hospitalares existentes, o Sistema Único de Saúde está credenciando mais onze instituições em sete estados para tratamento de tal enfermidade;

CONSIDERANDO que, através dessa política, o Ministério da Saúde facilitará o tratamento do paciente, pois disponibilizará desde exames preliminares até cirurgias mais complexas;

CONSIDERANDO que o objetivo é acabar com os serviços isolados, o que deixava o paciente sem referência, pois era sujeito de vários serviços, não existindo um responsável por seu tratamento;

CONSIDERANDO que com a portaria o enfermo terá todo o atendimento garantido, uma vez que haverá apenas um responsável por seu diagnóstico, tratamento e, até mesmo, pelos cuidados paliativos, isso sem falar nas cirurgias reconstrutoras;

CONSIDERANDO que a expectativa do Ministério é que se diminua o tempo de espera para o tratamento da doença e que melhore seu prognóstico,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apoio ao Ministério da Saúde pela edição da referida Portaria, dando-se ciência desta deliberação ao titular daquela pasta e ao Diretor de Atenção Especializada do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 24/03/2009

ANA TONELLI